

**TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E MARIA HELENA DOS SANTOS.****TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 49/2019 – PROCESSO 2616/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, RG: 27.078.500-0 e CPF: 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a Sra. **MARIA HELENA DOS SANTOS**, domiciliada no Sítio do Ubatumirim – Sertão do Ubatumirim, nº1610, Ubatumirim, em Ubatuba/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº14.124.901-8 e do CPF nº249.635.968-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de maio de 2019, que tem por objeto o chamamento público visando produtos da agricultura familiar para atender a Merenda Escolar aos alunos da rede pública do município no exercício de 2019, para retificação do Termo de Contrato, em sua Cláusula Segunda, Sétima e Nona, para alterar o valor global do contrato, tendo em vista que não foi considerado o acréscimo de 20% sobre os produtos orgânicos, em conformidade com o edital do referido chamamento, em seu item 9.1.1, resultando na diferença de R\$3.331,00 (três mil, trezentos e trinta e um reais), conforme quadro abaixo:

| CONTRATO Nº49/2019 - MARIA HELENA DOS SANTOS | | | | | | |
|--|---------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------|-----------|----------------------|
| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE TOTAL (Kg) | PREÇO UNITÁRIO (R\$/Kg) | | | VALOR TOTAL (R\$) |
| | | | CONTRATO | ACRÉSCIMO (20%) | REAL | |
| 7 | Cambuci | 83,4 | R\$ 14,67 | R\$ 2,93 | R\$ 17,60 | R\$ 1.468,17 |
| 14 | Inhame | 500 | R\$ 5,45 | R\$ 1,09 | R\$ 6,54 | R\$ 3.270,00 |
| 15 | Limão | 87 | R\$ 3,25 | R\$ 0,65 | R\$ 3,90 | R\$ 339,30 |
| 16 | Mandioca | 500 | R\$ 8,66 | R\$ 1,73 | R\$ 10,39 | R\$ 5.196,00 |
| 21 | Polpa de fruta | 333 | R\$ 14,63 | R\$ 2,92 | R\$ 17,55 | R\$ 5.846,14 |
| 13 | Farinha de mandioca | 200 | R\$ 10,77 | R\$ 2,15 | R\$ 12,92 | R\$ 2.584,80 |
| 3 | Banana nanica | 400 | R\$ 2,67 | R\$ 0,53 | R\$ 3,20 | R\$ 1.281,60 |
| VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: | | | | | | R\$ 19.986,02 |
| VALOR MENCIONADO NO CONTRATO: | | | | | | R\$ 16.655,02 |
| DIFERENÇA: | | | | | | R\$ 3.331,00 |

Com a referida alteração, o valor global do contrato será de R\$19.986,02 (dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e dois centavos).



**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

| SECRETARIA | DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA | VALOR 2019 |
|--------------------|---|--------------------|
| EDUCAÇÃO | 231-06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2000213 | R\$3.331,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$3.331,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 18 de junho de 2019


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Maria Helena dos Santos
MARIA HELENA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:


Brenner Alhan R. V. R. De Siqueira
RG. 34.894.643-0


Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG. 06.672.433-7

